



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

PROJETO DE LEI Nº 03/93

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar veículos públicos e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os seguintes veículos:

I - Um Ônibus Mercedes Benz - 1113, ano 1974, placa OM-5173-PB;

II - Um Microônibus Mercedes Benz-608, ano 1984, placa
OM-7152-PB;

III - Uma Kombi VW, ano 1984, placa OM-5217-PB;

IV - Um Ford Belina, ano 1984, placa OM 5389-PB;

V - Um Chevrolet Opala, ano 1985, placa OM-5207-PB.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, em 04 de janeiro de 1993.

Luiz José da Silva
Luiz José da Silva

PREFEITO